

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.773
DE 17 DE JULHO DE 2026

(Projeto de Lei nº 131/2026 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em sessão realizada em 25 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.773

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XXV do
parágrafo 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 7º [...]

XXV – [...]

e) o Dia da Caminhada com Cristo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento